



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 101/2024

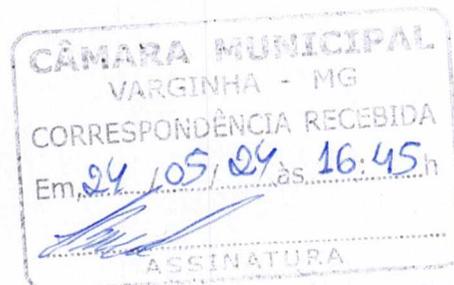
Varginha, 18 de maio de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 79/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº79/2024 de autoria do nobre vereador Thulyo Paiva Machado, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Educação, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



Carla Corrêa Beraldo
CARLA CORRÊA BERALDO

Secretária Municipal de Governo - Interina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMO. GAB. SEDUC Nº. 042/2024

PARA: Secretaria Municipal de Governo

DATA: 15/05/2024

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº. 79/2024 da Câmara Municipal de Varginha

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento nº 79/2024 encaminhado à SEDUC, esclarecemos:

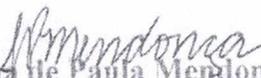
1. O município possui o Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI, que foi instituído pela **Lei Municipal nº 5.830, de 23 de maio de 2014** e regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6.928, de 24 de junho de 2014**, no qual prevê a celebração de Termo de Colaboração com organização da sociedade civil que tem experiência no trabalho com pessoas com deficiência para a contratação de **Profissionais de Apoio e Professores de Atendimento Educacional Especializado** para o atendimento dos estudantes com deficiência matriculados nos CEMEIs e Escolas da rede municipal de ensino ofertando a eles apoio no processo de aprendizagem. Atualmente possui 140 (cento e quarenta) profissionais de apoio e 14 (quatorze) Professoras do AEE atuando nas instituições de ensino públicas municipais.
2. Todos os CEMEIs e Escolas Municipais oferecem o Atendimento Educacional Especializado e de acordo com a demanda dos estudantes possuem profissionais de apoio contratados pelo SAAI.
3. Os profissionais do Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI, são eles, profissionais de apoio e professores de AEE, são contratados em regime celetista por uma OSC que celebra Termo de Colaboração com a Prefeitura do município. Os contratos acontecem mediante a demanda dos estudantes que apresentam necessidade deste apoio e conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEDUC.
4. A política Municipal instituída pela Lei Municipal Nº 5.830/2014 e pelo Decreto Municipal Nº 6.928/2014 considerou as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que recentemente foi reafirmada pelo atual Governo Federal. Ambas estão contempladas na Lei nº 13.146/2015. Dessa forma, todas as ações realizadas no âmbito da Educação Inclusiva no município são regidas pela legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Juliana de Paula Mendonça
Secretária Municipal de Educação